



TERMO DE ENCERRAMENTO CONVÊNIO ARSI Nº 01/2013

Considerando o encerramento, na presente data, do contrato de concessão para os serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário Nº 574/71 e seus respectivos Termos Aditivos firmados entre o Município de Santa Teresa e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN em decorrência do disposto nos artigos 42 da Lei Federal nº 8.987/95 e 58 da Lei Federal Nº 11.445/07;

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Convênio ARSI nº 01/2013, a qual estabelece que o referido convênio terá duração concomitante com a vigência do contrato de concessão celebrado entre o Município e o Agente Executor (no caso, a Cesan);

Considerando a publicação das Leis Municipais nº 2.695/2017 e 2.724/2018;

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, CEP: 29.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**, inscrito no CPF sob o nº 049.596.126-49, e a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, SL 401-Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-335 inscrito no CNPJ sob o nº 26.064.356/0001-82, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. PAULO RICARDO TORRES MEINICKE**, inscrito no CPF sob o nº 623.282.807-06 e pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, **Sra. KATIA MUNIZ CÔCO**, inscrita no CPF sob o nº 090.201.977-54, doravante denominada **ARSP**, com a interveniência da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, sociedade de economia mista estadual, com sede à Av. Governador Bley, 186 – 3º pavimento, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. CARLOS AURÉLIO LINHALIS**, inscrito no CPF sob o nº 723.836.827-72 e pelo Diretor de Operação, Sr. **RODOLPHO GOMES CÔ**, inscrito no CPF sob o nº 053.985.707-65, doravante denominada **CESAN**, resolvem de comum acordo, a

partir da presente data, **encerrar o Convênio ARSI nº 01/2013** firmado entre as partes acima qualificadas, para, em ato contínuo, assinar novo convênio visando à regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no referido Município com base no Plano Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal nº 2.695/2017.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 22 de Março de 2019.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO RICARDO T. MEINICKE
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO DA ARSP

KATIA MUNIZ CÔCO
DIRETORA DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA ARSP

INTERVENIENTE:

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
DIRETOR PRESIDENTE
DA CESAN

RODOLPHO GOMES CÔ
DIRETOR DE OPERAÇÃO
DA CESAN

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

Nome:

CPF: